



Licitação PMVG <licita.sماغ@gmail.com>

TP N. 24/2019 - ESCLARECIMENTO

Claudia <claudia@mtsul.com>

16 de janeiro de 2020 13:48

Para: Licitação PMVG <licita.sماغ@gmail.com>

Ilm^a Senhora Presidente da CPL

Boa tarde!

É necessário a comprovação de vínculo empregatício com o mestre obras também?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

CI n. 028/2020

Várzea Grande-MT, 16 de janeiro de 2020.

Ao Ilmo Sr.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras
Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Questionamentos referente a Tomada de Preços nº 24/2019, objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: LOTE ÚNICO - RUAS: LUCINDA AMORIM, JOÃO DE ARRUDA, D OU E, D OU 2, B, J, ALECIR DE LANES, DR. JOÃO PEDRO MOLINA E SANTA TEREZINHA, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1.979,58 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Edital.

Senhor Secretário,

Recebemos via e-mail o questionamento da empresa **MTSUL**, conforme anexo, a respeito da Tomada supracitada. Tendo em vista que as solicitações recaem sobre pertinência técnica do Projeto Básico, planilhas e projetos anexos, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste o mais breve possível.

Atenciosamente,



SILVIA MARA GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: SMVO-VG **P/** Sec. Municipal de Adm. **Data:** 17/01/2020 **CI:** 072/2020

A Superintendência de Licitação

Sra. Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Prezada Senhora,

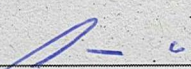
Em atenção ao apontamento da empresa **MT SUL** apresentado na C.I. 028/2020 quanto a Tomada de Preços nº 24/2019, segue esclarecimento:

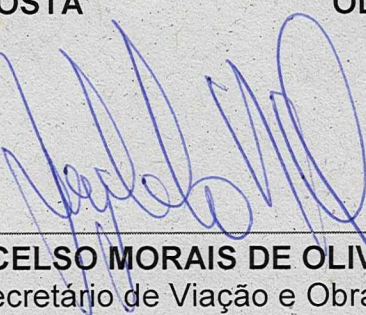
Em relação a comprovação de capacidade técnico-operacional para os serviços de **meio fio e sarjeta** é admissível a comprovação com serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Não há necessidade de comprovação de vínculo empregatício com o mestre de obras.

Atenciosamente;


WALDISNEI MORENO COSTA
Engenheiro Civil


OLINDO PASINATO NETO
Assessor Especial


LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras